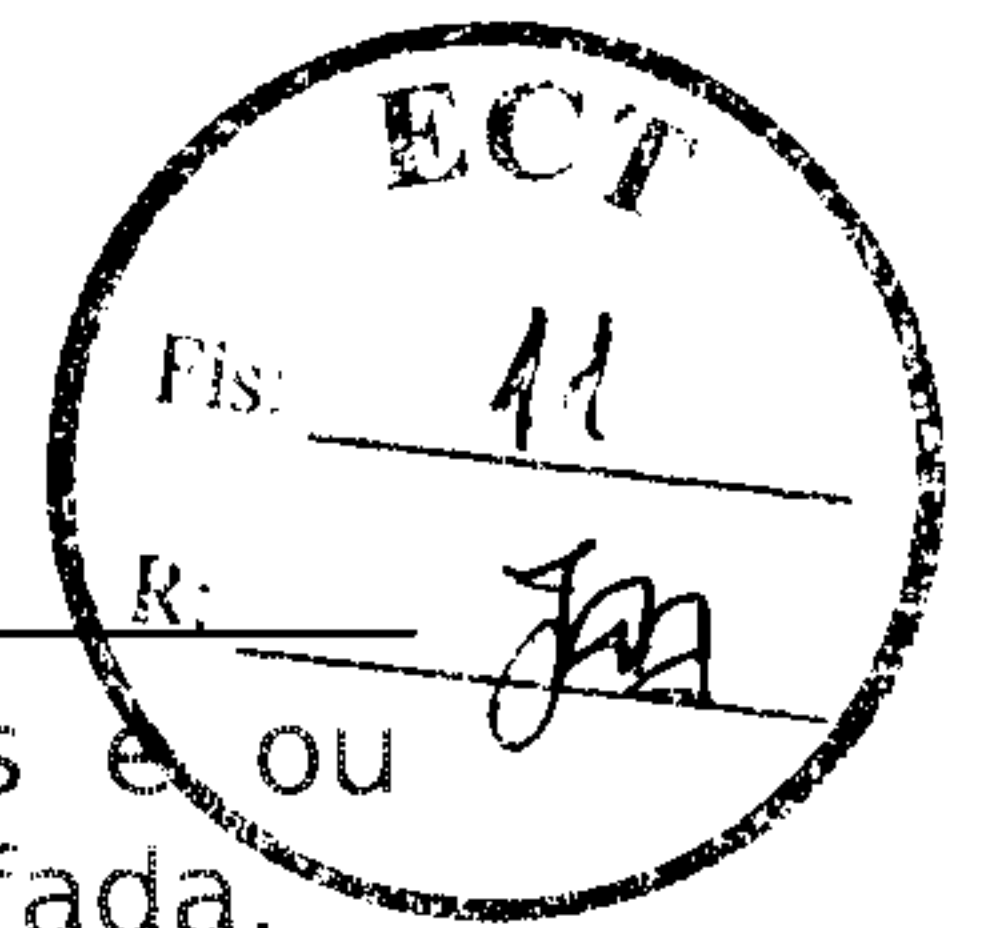


CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****TINTA PARA OBLITERAÇÃO COM CARIMBO METÁLICO****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 121065****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação técnica define as características da **TINTA PARA OBLITERAÇÃO COM CARIMBO METÁLICO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **116000597**.
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 06 frascos da tinta, conforme a aqui especificada.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Tinta a base de óleo ou semi-oleosa, a base de solventes orgânicos, cor preta, para uso com carimbo metálico, ref. comercial 1992 - T.C.I./Riotron ou similar, de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1 - **Estado Físico:** Líquido
- 2.1.2 - **Bico Dosador do Frasco:** O frasco terá bico dosador do tipo fechado (com batoque), de modo a preservar o conteúdo, e com algum tipo de selagem da boca do frasco, para evitar vazamento do produto - inclusive no encaixe entre o bico e o frasco - durante o manuseio e o transporte.
- Nota: O bico será aberto (desobstruído) pelo usuário final com o uso de ferramenta perfurante e/ou cortante.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**
- 2.2.1 - A tinta deverá conter características tais que não permitam a reutilização dos selos postais, comprovantes de franqueamento (CF), aerogramas e demais formas de franquia, após obliteradas.
- 2.2.2 - A tinta deverá possuir tempo de secagem adequado ao fim a que se destina, não permitir evaporação excessiva quando de sua utilização



em condições normais, não possibilitar impressão com falhas e ou borrões, além de ser absorvida normalmente pelo feltro da almofada.

- 2.2.3 - A tinta não deverá permitir ataque químico quando utilizada com carimbo de aço cromado ou aço oxidado, bem como em lençol de carimbação confeccionado em polietileno, PVC ou borracha em geral.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Individual: Frasco plástico contendo 125 ml.

Observação: A tampa do frasco deverá possibilitar fechamento hermético, de modo a preservar o conteúdo, sem vazamento, durante o manuseio e transporte.

- 3.1.2 - Intermediária: Caixa de cartão rígido ou papelão ondulado de parede simples, contendo 12 frascos.

- 3.1.3 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 48 frascos.

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Intermediária: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Frascos Acondicionados.

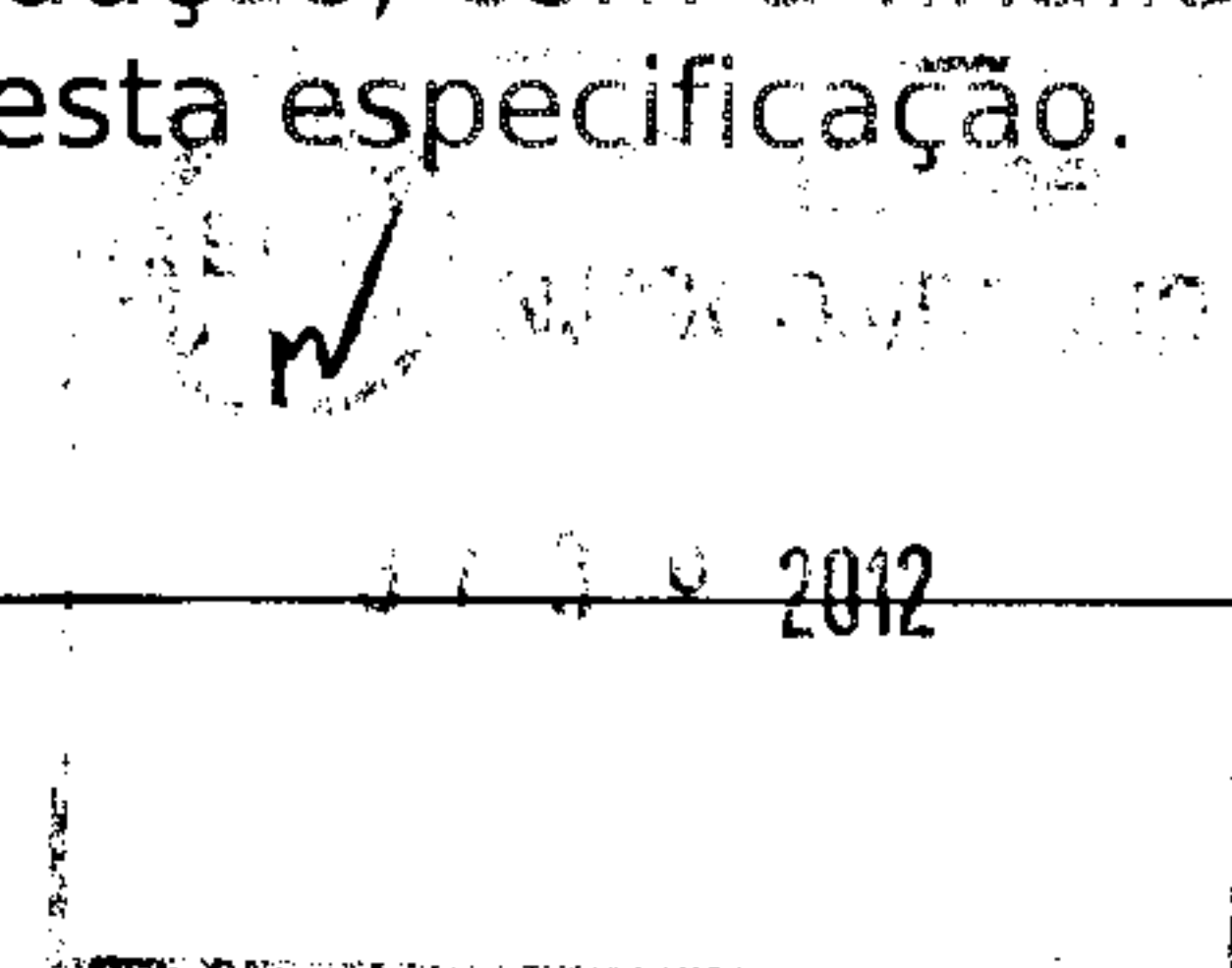
- 3.2.2 - Embalagem de Despacho: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome do Fabricante ou Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Frascos acondicionados;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Mês/Ano de Fornecimento.

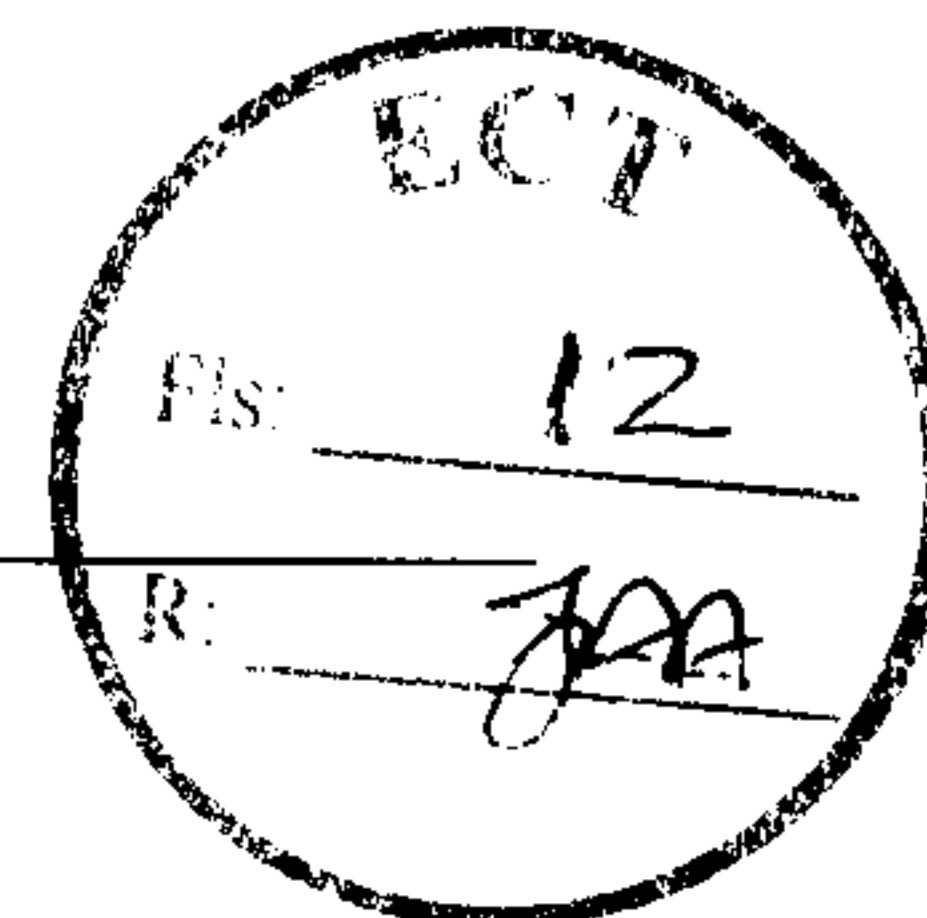
CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.



JAA



4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Tinta):

- Unidade de Produto: 01 (um) frasco
- Nível especial de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da tinta, definidas no item 2.1 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) frasco
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Inspeção: Simples ou Duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

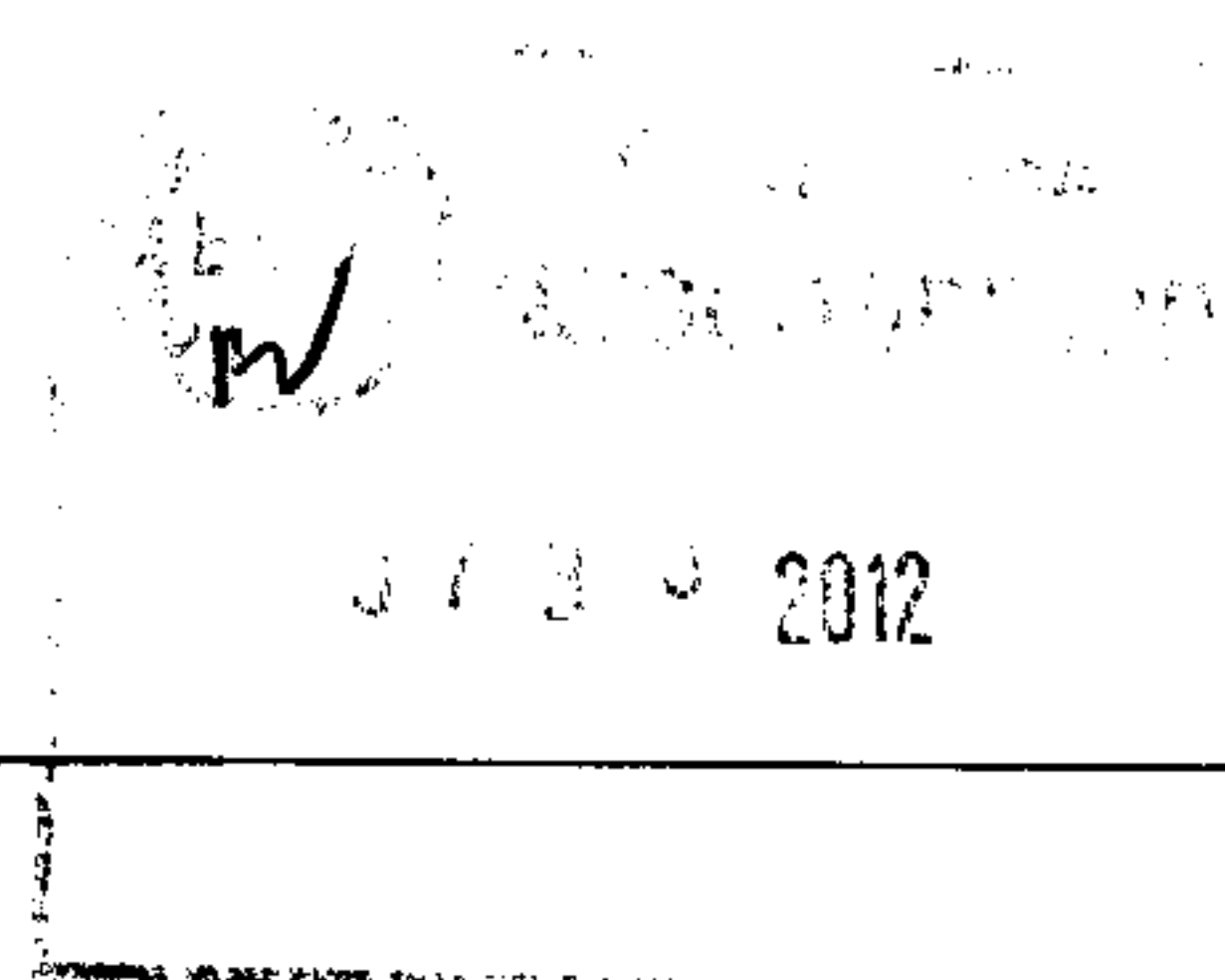
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

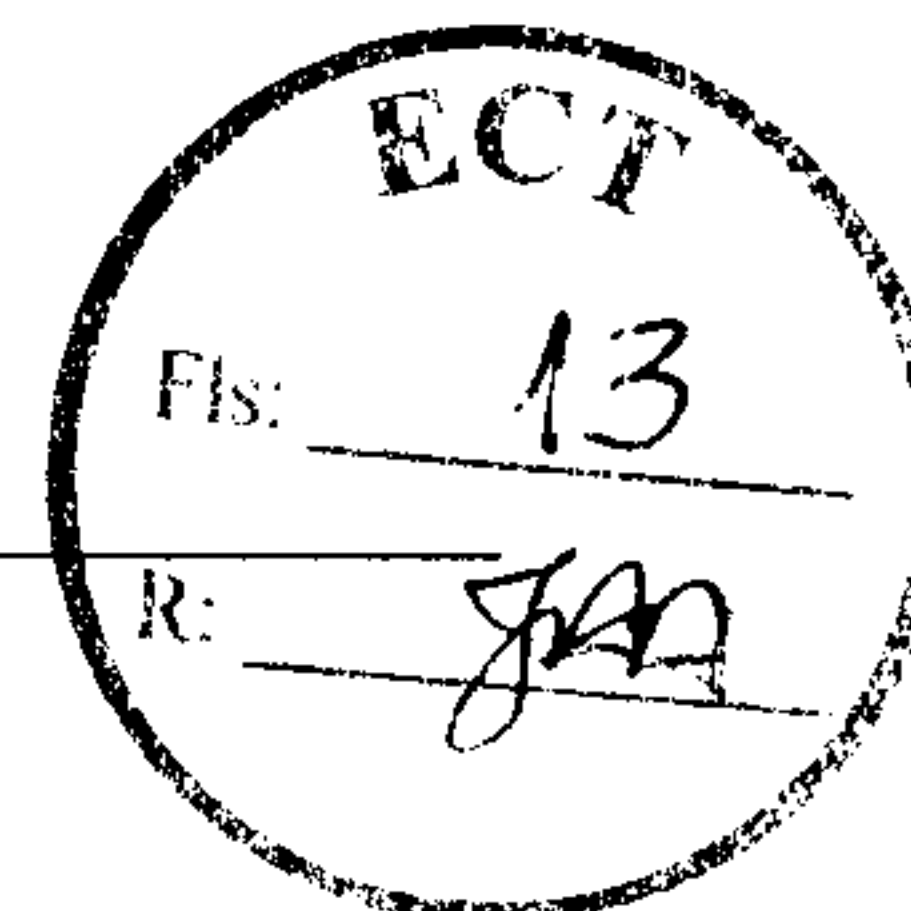
4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.



JAA
H



CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação técnica entra em vigor na data de sua publicação, substitui a DT ECT Nº 003/2009, e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 27 de abril de 2012.

Juliana Andalô
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalô
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matricula 8.013.155-7

[Handwritten Signature]
GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matricula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

